AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01191307481

PLACA

GJX8B56

ANO FABRICAÇÃO 2019

ANO MODELO 2019



MARCA / MODELO / VERSÃO

NISSAN/KICKS SV CVT

CAT

COR PREDOMINANTE

PRETA

94DFCAP15KB137576

CHASSI

NÚMERO CRV 233665904668 CÓDIGO DE SEGURANCA CRV 01867159757

**NÚMERO ATPVe** 

240521105307481

DATA EMISSÃO DO CRV 02/03/2023

HODÔMETRO 501.44

#### IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

PRICE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

08.679.131/0004-00

F-MAII ROGERIO.SILVA@GRUPOSIN AL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

SAO PAULO

UF SP

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

AVENIDA ARICANDUVA 05555 ARCO A02 VILA ARICANDUVA CEP: 03527-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

**MENSAGENS SENATRAN** 

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

VANDELISA MARTINS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

057.856.758-03

E-MAIL

VAN.MARTINS1@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

SAO PAULO

UF SP

Valor declarado na venda: R\$ 67.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) ATURA D

ASSI

**AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS** 

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 46.º SUB. VILA FORMOSA

Reconheco



MARTINS DE

presenca.

Versão do layout: 2.1

## **detran.**sp

## Vistoria de Identificação Veicular



Validação sujeita à análise do Detran-SP.

Página 1 de 1

1.55

Vistoria Móvel de Identificação para Comércios **FINALIDADE:** 

LAUDO Nº: SP050862257-31/2024

DATA/HORA: **VALIDADE DO LAUDO:** 21/02/2024 10:07 21/04/2024

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

CPF/CNPJ: NOME: VANDELISA MARTINS DE OLIVEIRA 057.856.758-03

MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SAO PAULO

DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA: GJX8B56

MARCA/MODELO: KICKS SV CVT COR: **PRETA** ANO FAB: 2019 TIPO DE VEÍCULO: ESPÉCIE: PASSAGEIRO **AUTOMOVEL** ANO MOD: 2019 TIPO DE CARROCERIA: NAO APLICAVEL **COMBUSTÍVEL:** ALCO/GASOL **PASSAGEIROS:** 

POTÊNCIA: 114 CAP. CARGA: 0.0

CILINDRADA: **PBT:** 1.55

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº MOTOR: HR16265923T KM: 50144

Nº CHASSI: 94DFCAP15KB137576

#### FOTOS DO VEÍCULO

#### **DIANTEIRA**

**LACRE** 



**TRASEIRA** 



#### **CHASSI**



#### **HODÔMETRO**

CMT:



#### **MOTOR**



#### **ECV CREDENCIADA**

RAZÃO SOCIAL: **NÚMERO DE CREDENCIAMENTO:** CAR EXPERT BR - VISTORIAS AUTOMOTIVAS 302352

MARCELO ANTÔNIO GABRIEL NOME DO VISTORIADOR:

**MUNICÍPIO:** SAO PAULO

**OBSERVAÇÕES** 

Resultado da vistoria dos itens obrigatórios conforme Res. Contran 466/2013 e legislação pertinente

LAT/LONG -23.565266/-46.500693

CAR EXPERT BR - VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME DATA: 21/02/2024 HORA: 10:09:47 LAT: -23,565273 LONG: -46,500663



#### **RENAVE** - Registro Nacional de Veículos em Estoque Termo de Entrada em Estoque

N°: 913373	Data de entrada:	23/02/2024	Data de registro:	23/02/2024
Veículo				
CÓDIGO RENAVAM PLACA GJX8B56		VEÍCULO FOMOVEL	ESPÉCIE PASSAGEIRO	)
CHASSI 94DFCAP15KB137576	COM	IBUSTÍVEL COOL/GASOLINA	COR PREDOMIN	
MARCA / MODELO NISSAN/KICKS SV CVT	ANO 201	FABRICAÇÃO 9	ANO MODELO 2019	
Comprador				
NOME PRICE DISTRIBUIDORA DE VEICUI	.OS LTDA		CPF / CNPJ 08.679.131/000	04-00
ENDEREÇO ARICANDUVA, nº 5555, complemento	AUTO SHOPPING	LESTE ARICAND	UVA ARCO A02, VI	LA MATIL
Vendedor NOME			CPF/CNPJ	
VANDELISA MARTINS DE OLIVEIR	tA.		057.856.758-0	3
Mensagens Senatran —				
	Control E			

Contran - Senatra

E RECEBIMENTO					DO RECEBE										SÉRI			*****	
RICE DISTRIBUID	ODA DE I	VEICHI OS	I TDA	ARICA															
		ÇO: AVENID					DAT	DANFE MENTO AU NOTA FISC	CAL										
ISSAN		DISTRITO:	VILA N	MATILDE				LETRÔNIC											
Sinal Japan	MUNICÍP	IO: SAO PA	ULO			SP	1 - SA		0	CHAVE	3524	0208 6	791 310	00 0400	5500 00	000 1668	3511 95	43 657	3
	CEP: 035 FONE: (	527-900 11)3385-095	0				Nº: 166			BECTO	outer of	e.fazer	da.gov	br/porta	l ou no	ortal naci	faz Auto	rizado	а
UREZA DA OPERAÇÃO IMPRA DE VEICU RIÇÃO ENTADUAL	LO USAD	0			NECR, ESTAD	OUAL DO 1	CUBST, TRUB	JUY.		PROTO			352403	9:131/00		2/24 17:3	1:29		
7687040119	INTE												C.N.P.J.				22/0:	A EMISSA 2/2024	
ETRAZAO BOCIAL NDELISA MARTIN ERECO										ACARA	BELEN		)	30.130	03378	-050	11	DA SAIDA	DA / SAIDA
A DOM ESTEVADO	PIMENT	EL, N° 49,	APTO	200			NE/FAX 1)9961-6	59121		SP SP	INSCRIÇÃ	LO ESTAD	UAL						
URA / DUPLICATA	o Valor Ri	Forma de	Pagamen	to	DUPLICA	ATA .	Venciment	to Valor I	R.S	Forms de P	agamanto		DUFLICAT			Valor RS	For	ma de Pag	amento
CULO DO IMPOSTO E DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO IC		BASE	DE CALCULO	DO ICMS	SUBSTITUIÇ	0.00	VAL	DR DO ICM	S SUBSTIT	0,00		VALOR TO				67.0	00,00
O,00	U,00 VALOR DO S	EGURO 0,00	0,00	ONTO	0,00	OUTRAS C	ESPESAS A	0,00	VAL	GR DO IPI		0,00		VALOR TO	TAL DA NO	TA.		67.0	00,00
NSPORTADOR / VOL	UMES TRAN					10000	ETE POR CO		CODIC	O ANTT	T	PLACA DO	VEICULO		UF	CNPJ			
EREÇO	_				-		INICIPIO		1						UF	INSC IO BRUTO	RIÇÃO EST	ESO LIQU	IIDO
NTIDADE		ESPECIE				M	RCA				NUMERA	ição			PE		00		0,000
OS DO PRODUTO / S	DESCRIÇÃO	DO PRODUTO					NCMISH	CST CF		NIDAD	17	67,000,0		7.000,00	DESC.	0.00	0,00	0,00	ALIQ. ICMS 0,00
856	Placa: GJX 5p Aut Lo Tipo AUTO 114 00jCilir NISSANICO PRETO/Co 2019/2019/ Emissao: 2 EXCETO A	MOVEL[Especial Annual A	cks sv i	AGEIRO S Marca terna CO DO Fab/1 68835.0 E NACION DOIGOS	Potencia URO Mod Pata AL. BA SIKICKS		87032310	0 40 1											
															7				
DOS ADICIONAIS			1													RESERV	ADO AO FIS	co	
MAÇÕES COMPLEMENT Indedor- Codige Nots 30104 is GUXBSS Procedencia 04 Eat e RS 0.00 Mun. Fonte I	NAGIONAL EX	CKS SV 1.6 16V CETO AS INDIC	FlaxStar 6g	Aut Ren	savam:011913 5 3 A S Emis	07481 - N I Cliente:\	um Mator Ex	Jerra 285823*	T - Pot 114.	00; - prox P\$ 0,0	o Fed, RS					RESERV	35.40.10		



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

# PRICE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 08.679.131/0001-59 NIRE 35.221.242.227

São partes no presente instrumento:

I - MIX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Vergueiro, nº 4.911, Bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04101-300, inscrita no CNPJ/MF 07.352.863/0001-77, NIRE 35.219.839.866 neste ato representada por seus representantes legais, William Baida, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.971.166-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.818.938-25, e Graziella Manso Baida Malieri, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.533.422-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.339.988-83, ambos domiciliados na Rua Vergueiro, nº 4.911, Bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04101-300; e

II - SHIFT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Nove de Julho nº 591, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, Cep 01313-000, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.679.141/0001-94, NIRE nº 35.221.240.038, neste ato representada por seus diretores, Sr William Baida, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.971.166-3 SSP/SP e do CPF nº 000.818.938-25 e Graziella Manso Baida Malieri, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.533.422-0 SSP/SP e do CPF nº 258.339.988-83, ambos domiciliado a Rua Vergueiro, nº 4.911, Bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04101-300;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PRICE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro jurídico na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Tocantins, nº 955, Bairro Alphaville Empresarial, CEP:06455-020, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.679.131/0001-59, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.221.242.227, resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a seguinte alteração no contrato social:

Esta página é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuidora de Veículos Ltda de 31/01/201 que contém 10 páginas.



- Alterar o Artigo 3º, do Contrato Social, que até então constava com a seguinte redação:
   Art. 3º A Sociedade tem por objeto:
  - a) Comércio varejista de veículos novos e usados;
  - b) Comércio varejista de peças, acessórios, e lubrificantes automotivos;
  - Serviços de assistência técnica, consertos, reparos, funilaria, lanternagem e pintura de veículos;
  - d) Locação de veículos próprios e de terceiros exceto o arrendamento mercantil;
  - e) Participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista;
  - f) Agenciamento, intermediação de negócios e assessoria;
  - g) Instalação de acessórios para veículos automotores;

A partir deste instrumento o Artigo 3º, do Contrato Social, constará com a redação a seguir: Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos, lubrificantes automotivos;
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- e) Serviços de Assistência Técnica, consertos, reparos, funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores;
- f) Locação de veículos próprios e de terceiros exceto o arrendamento mercantil;
- g) Participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista;
- h) Instalação de acessórios para veículos automotores;
- Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- j) Lavagem de veículos;
- k) Serviços de guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores;
- I) Show Room.

Em função da alteração supra, os sócios consolidam o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE PRICE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, LTDA

CNPJ 08.679.131/0001-59 NIRE 35.221.242.227

Esta página é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuidora de Veículos Ltda de 31/01/2018 que contém 10 páginas.



## CAPÍTULO I DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- **Art. 1º** . A denominação da sociedade é **PRICE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e se regerá por este Contrato Social, pelo disposto na Lei n. 10.406 de 10/01/2002 e demais disposições legais que lhe forem cabíveis.
- Art. 2°. A sociedade tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Tocantins, nº 955, Bairro Alphaville Empresarial, CEP: 06455-020.

#### Possui ainda:

- Filial localizada na Rua Almirante Brasil nº 200, Bairro Moóca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, SP, CEP: 03164-120, NIRE 35.903.814.004, CNPJ: 08.679.131/0003-10;
- Filial localizada na Avenida Aricanduva nº 5.555, Auto Shopping Leste Aricanduva, Arco A02, Vila Matilde, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, SP, CEP: 03527-900, NIRE 35.903.886.471, CNPJ: 08.679.131/0004-00;
- Filial localizada na Avenida dos Autonomistas, nº 4.141, Bairro Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06090-010, NIRE: 359.041.177-22, CNPJ: 08.679.131/0005-82;
- Depósito fechado: Rua Tapajós nº 97, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, SP, CEP: 09550-051, NIRE 35.903.642.327, CNPJ: 08.679.131/0002-30;
- § Único A critério exclusivo da diretoria, poderão ser abertas filiais, agências, sucursais, representações ou escritórios no país ou no exterior.

## Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

c) Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos, lubrificantes automotivos;

d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

- e) Serviços de Assistência Técnica, consertos, reparos, funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores;
- f) Locação de veículos próprios e de terceiros exceto o arrendamento mercantil;
- g) Participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista;

h) Instalação de acessórios para veículos automotores

i) Intermediação e agenciamento de serviços e negódos em geral;

Esta página é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuidora de Veículos Ltda de 31/01/2018 que contém 10 páginas.

3



j) Lavagem de veículos;

k) Serviços de guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores;

1) Show Room.

Art. 4º - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 5° -** O capital social é de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Reais), dividido em 17.000.000 (Dezessete Milhões) de quotas sociais, totalmente integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuido da seguinte forma:

sócios	QUOTAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	VALOR
Mix Administração e Participações Ltda	16.830.000	R\$ 16.830.000,00
Shift Administração e Participações Ltda	170.000	R\$ 170.000,00
TOTAL	17.000.000	R\$ 17.000.000,00

§ **Primeiro** – O capital social poderá ser aumentado e diminuído, quantas vezes se fizerem necessárias.

§ Segundo – As quotas sociais são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

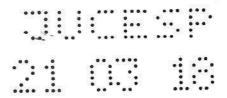
§ Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Quarto – As quotas sociais não podem ser comprometidas, dadas em garantia ou compromissadas com terceiros.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 6° – A sociedade será administrada por uma Diretoria de no mínimo dois e no máximo membros, quotistas ou não residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor

pagina é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuidora de Veículos Etda de 31/01/2018 que contém 10 páginas.

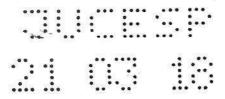


Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Técnico, um Diretor de Vendas, um Diretor Adjunto.

- § Primeiro Os Diretores serão eleitos por maioria de votos pelos quotistas ou procuradores dos quotistas em reuniões gerais, regularmente convocadas na forma prevista no art. 13°, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser reeleitos e permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os eleitos serão empossados na reunião que os eleger, a qual também poderá fixar os honorários.
- § Segundo Os mandatos dos diretores poderão ser, em qualquer tempo, revogados por deliberação dos quotistas através de reunião geral previamente convocada.
- § Terceiro Os diretores ficam dispensados de prestar caução.
- **§ Quarto** A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. Ocorrendo empate na votação das decisões, prevalecerá o voto de qualidade do Diretor Presidente.
- § Quinto No caso de vagar-se qualquer cargo de diretor, as suas funções serão exercidas pelos demais, que as acumularão, até que, em reunião dos sócios, seja eleito o substituto, que exercerá as funções do cargo até o término do mandato dos demais membros da diretoria. As substituições se farão, obedecendo a seguinte ordem: O Diretor Presidente e o Diretor Superintendente substituir-se-ão mutuamente, as demais substituições que se fizerem necessárias serão acumuladas por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente, até que uma reunião de sócios eleja o novo diretor.
- § Sexto Nos impedimentos ou ausências temporárias, os diretores se substituirão na forma do parágrafo anterior.
- § Sétimo A sociedade poderá conceder garantias, fianças, avais ou qualquer outro título de favor para as empresas nas quais tenha participação societária, ou para empresas do mesmo grupo econômico a que pertença, sendo que para este fim, deverá constar obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente com outro Diretor ou Procurador. É vedado o uso da firma em quaisquer operações a favor de terceiros, os quais se realizadas, não obrigarão em hipótese a sociedade, ficando isoladamente responsável, o diretor que cometer o excesso de medato.

Esta página é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuida de Veículos Ltda de 31/01/2018 que contém 10 páginas.

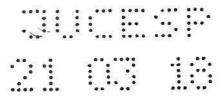
5



- § Oitavo Os diretores da sociedade deverão empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.
- **Art. 7º** Compete à diretoria a prática de todos os atos e atribuições necessárias ao funcionamento regular da sociedade, zelando pela observância das leis, do Contrato Social e pelo cumprimento de suas próprias resoluções.
- § Primeiro Ao Diretor Presidente compete, além dos poderes já designados neste contrato:
- a) Presidir as reuniões da diretoria;
- b) Convocar, se necessário, reuniões gerais dos sócios;
- c) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- d) Praticar todos os atos inerentes à alta administração e necessários à boa marcha dos negócios sociais;
- e) Praticar todos os demais atos, mesmos os atribuídos aos demais diretores, por mais especiais que sejam, desde que necessários à defesa dos interesses da sociedade, do bom nome e segurança do patrimônio social;
- f) Utilizar o voto de qualidade, quando houver empate nas votações em reuniões da diretoria, e;
- g) Substituir o Diretor Superintendente e qualquer outro diretor em suas ausências ou impedimentos temporários.
- § Segundo Ao Diretor Superintendente compete gerir e superintender os negócios sociais em todos os seus departamentos, observada a orientação fixada pela Diretoria como colegiado, e substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários.
- § Terceiro Ao Diretor Administrativo compete a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, perante órgãos governamentais, repartições públicas e autárquicas, quer sejam municipais, estaduais ou federais, zelando pela boa ordem da contabilidade, dos escritórios, da guarda dos documentos e do arquivo social, e particularmente pelos setores trabalhistas, previdenciários e fiscais, cumprindo-lhe assinar contratos individuais ou coletivos de trabalho, avisos prévios, admissões e dispensa de empregados.

§ Quarto – Ao Diretor Financeiro, compete dentro do setor que lhe foi atribuído gerir as finanças da sociedade, zelando pela eficiência e boa ordem de seus controles.

Esta página é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuidora de Veículos Ltda de 31/01/2018 que contém 10 páginas.



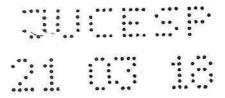
- § Quinto Ao Diretor de Vendas compete dentro do setor que lhe foi atribuído gerir a comercialização de veículos novos e usados, zelando pelos negócios e pela boa imagem da sociedade junto aos clientes.
- § Sexto Ao Diretor Técnico compete dentro do setor que lhe foi atribuído, gerir a comercialização de peças, acessórios e produtos afins, bem como dos serviços prestados, observando com rigorosidade a alta qualidade e perfeição da assistência técnica, reparos e reformas de veículos que forem confiados à sociedade.
- § Sétimo Ao Diretor Adjunto compete colaborar com os demais diretores e dar cumprimento às outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
- **Art. 8º** Quaisquer atos que impliquem em sua responsabilidade ou obrigação, para a sociedade, para serem válidos, produzirem efeitos jurídicos e obrigarem a sociedade, deverão conter sempre duas assinaturas da seguinte forma:
- 1) do Diretor Presidente com qualquer outro Diretor ou Procurador;
- 2) dois outros Diretores sendo sempre um deles o Diretor Superintendente;
- 3) do Diretor Superintendente com um Procurador.
- § Primeiro Todos os atos que impliquem em cessão, transferência ou venda de bens pertencentes ao ativo permanente da sociedade, sejam bens móveis, imóveis ou financeiros, deverão sempre conter a assinatura do Diretor Presidente com outro Diretor ou Procurador.
- § Segundo As procurações a serem outorgadas pela Sociedade deverão sempre ser assinadas pelo Diretor Presidente e por outro Diretor e conterão poderes específicos e expressos no mandato, que terá prazo máximo de um ano a contar de sua outorga. Os procuradores "ad judícia", que representarão a sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, terão igualmente os poderes discriminados no instrumento de mandato, que não terá prazo específico.

§ Terceiro – Para a prática de atos que ultrapassem os de simples administração ordinária, a Diretoria deliberará coletivamente.

**CAPÍTULO IV** 

Esta página é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuidora de Veículos Ltda de 31/01/2018 que contém 10 páginas.

 $\Lambda$ 



## DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 9º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário.

**Art. 10°** – Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, com observância das normas prescritas em lei. Os lucros ou prejuízos eventualmente apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas sociais, que possuem ou terão o destino que lhes derem os sócios, podendo inclusive permanecer em suspenso.

§ Único – A critério da diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes especiais e, com base nos resultados positivos apurados, distribuir lucros, observadas as limitações legais.

## CAPÍTULO V DA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

**Art. 11º** – A reunião dos quotistas realizar-se-á, ordinariamente, na sede da sociedade, dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que assim o exigirem os interesses sociais. As convocações serão individuais. As decisões serão tomadas por maioria de votos.

**§ Único** – Os quotistas poderão ser representados nas reuniões por procuradores, quotistas ou não, devidamente credenciados.

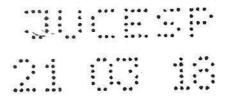
Art. 12º – As reuniões dos quotistas serão presididas pelo sócio presente de maior idade, que escolherá outro para secretário.

**Art. 13º** – As reuniões dos quotistas serão convocadas pela Diretoria, ou por qualquer um dos sócios quotistas, mediante aviso ou comunicação individual por escrito, onde deverá constar obrigatoriamente o dia, hora e a ordem do dia.

§ Primeiro – Entre o dia da primeira convocação e o da realização da reunião dos quotistas, deverá mediar o prazo mínimo de trinta dias e de cinco dias as convocações posteriores. Todavia, as reuniões dos quotistas poderão ser realizadas, independentemente de convocação, caso a elas compareça a totalidade dos sócios quotistas da sociadade.

§ Segundo – Ressalvadas as exceções legais as deliberações sociais serão tomadas por sócios que representam a maioria do capital social.

Esta página é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuido de Veículos Ltda de 31/01/2018 que contém 10 páginas.



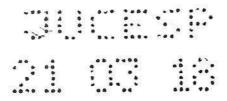
§ Terceiro - Ainda por deliberação dos sócios quotistas, poderá ser decidida a distribuição de lucros intermediários, da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço, anual ou semestral, já aprovado (art. 10°, Parágrafo Único).

## CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art. 14° A sociedade só entrará em liquidação com a deliberação de todos os sócios e nos casos previstos em lei.
- § Único A reunião dos quotistas fixará o modo de liquidação, nomeando o liquidante que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhe, ao mesmo tempo, os respectivos honorários.
- Art. 15° No caso de morte de sócio, a sociedade prosseguirá em normal atividade, devendo o sócio falecido ter suas quotas transferidas para seus herdeiros ou sucessores, na forma da lei.
- Art. 16° A incapacidade, falência ou insolvência de qualquer dos sócios não provocará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.
- § Único Em qualquer dos casos previstos neste artigo, os haveres dos sócios serão apurados de acordo com o valor patrimonial de cada quota, conforme apurado em balanço especial, que se fará levantar, tomando por base o fim do último mês anterior ao evento, e serão pagos em prazo não superior a um ano, com juros e atualização monetária.
- Art. 17º O quotista que desejar ceder suas quotas deverá observar, sob pena de nulidade de cessão, o direito de preferência dos demais sócios. Par tal fim, o pretendente à alienação deverá notificar a sociedade e os demais sócios por escrito, marcando-lhe o prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação, para o exercício do direito de preferência, mencionando os termos e condições da proposta de cessão, cujo preço não poderá exceder o valor patrimonial das quotas a serem alienadas, apurado na forma prevista no parágrafo único do artigo 16.

§ **Primeiro** – Ocorrendo à hipótese prevista neste artig $\mathbf{q}_{\chi}$  todos os demais quotistas terão direito a aquisição das quotas do sócio retirante, na proporção das quotas que cada um possuiz

Esta página é parte integrante da alteração de contrato social da Price Distribuidora de Veículos Ltda de 31/01/2018



na sociedade. Caso um ou mais quotistas não venha a exercer o direito de preferência, os demais poderão fazê-lo, ainda guardada a proporção de suas quotas.

§ Segundo – Se porventura os demais sócios não se interessarem pela aquisição das quotas sociais do sócio retirante, o prazo previsto neste artigo ficará automaticamente prorrogado por mais trinta dias, a fim de que a sociedade possa decidir sobre a conveniência na aquisição das referidas quotas sociais, nas mesmas condições.

§ Terceiro – Caso a sociedade deixe de se utilizar dos direitos que lhe faculta o parágrafo anterior, o sócio retirante ficará liberado para a transferência a terceiros nas condições constantes da comunicação referida no caput deste artigo.

Art. 18º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, 9concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Mix Administração e Participações Ltda
William Baida / Graziella Manso Baida Malieri

Marcio de Artupio da Silva
RG: 19.472.448-7 SSP/SP

CPF/MF 082.452.778-00

Barueri, 31 de Janeiro de 2018

Shift Administração e Participações Ltda
William Baida / Graziella Manso Baida Malieri

Marcio de Araujo Goes
RG: 30, 86.226-4 SSP/SP

CPF/MF 082.452.778-00

CPF/MF 277.312.078-70

Esta página é parte integra que contém 10 páginas.

SECRETATORE DESENVOLVIMENTO ECONÂMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INDVAÇÃO JUCESP CONTROL DE FLÂVIA-R ELITIO BOSTA VISS SECRETARY JERAL 140.761/18-4

2 1 MAR 2018

ribuidora de Veículos Ltda de 31/01/2018

10

Verifique a lista de documentos e formulários de acordo com quem irá solicitar o serviço.

#### Atenção!

As imagens enviadas devem ser digitalizadas dos documentos originais e estar com todos os campos legíveis, sem redimensionamento ou alteração das características do documento digitalizado.

A) Veículo de Pessoa física - o novo proprietário do veículo veja detalhes +

# B) Veículo de pessoa jurídica - o novo proprietário ou representante legal da pessoa jurídica veja detalhes +

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) digitalizado veja detalhes +
- Contrato Social ou documento equivalente de criação da pessoa jurídica digitalizado veja detaihes +
- Documento de propriedade do veículo devidamente preenchido, com firma reconhecida por autenticidade do vendedor e do comprador - digitalizado (frente e verso).

#### Atenção:

- Em caso de documento do veículo emitido até 31/12/2020, deve ser preenchido o Certificado de Registro de Veículo - CRV (documento verde) para fazer a transferência.
- Em caso de documento do veículo emitido a partir de 04/01/2021, deve ser preenchida a ATPV-e
  para fazer a transferência. A ATPV-e deve ser impressa em folha sulfite branca A4, sem timbre,
  marca d'água ou equivalente. <u>Clíque aqui</u> para mais informações.
- É necessário sinal público quando o reconhecimento de firma for feito em outro Estado veja detalhes +
- Fica dispensado o reconhecimento de firma, assim como sinal público, do comprador no
  Certificado de Registro de Veículo CRV original quando este for pessoa jurídica e apresentar
  nota fiscal eletrônica de entrada do veículo, dando ciência inequívoca da realização da
  compra e venda.
- Se o documento de propriedade do veículo for assinado por procurador, será necessária documentação adicional veja detalhes +
- Outros Documentos, se for o caso:
  - Para veículo de passeio blindado veja detalhes +
  - Para veículo com leasing (arrendamento mercantil) veja detalhes +
  - Para veículo de leilão de órgão público veja detalhes +
  - Para veículo usado adquirido de revendedora ou concessionária veja detalhes +
- Para veículo transferido de pessoa jurídica veja detalhes +
- Para divisão de bens da pessoa falecida (inventário ou espólio) veja detalhes +
- Demais casos (veículo movido a gás natural GNV, veículo para transporte de passageiros etc.)
   veja detalhes +



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.679.131/0004-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTUR. 08/11/2010				
NOME EMPRESARIAL PRICE DISTRIBUIDORA	DE VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 45.11-1-01 - Comércio a	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de automóveis, camionetas e u	ıtilitários novo	6			
64.63-8-00 - Outras socie 45.30-7-03 - Comércio a	vidades econômicas secundárias edades de participação, exceto holdin varejo de peças e acessórios novos p manutenção e reparação mecânica d	ara veículos a				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>206-2 - Sociedade Empre</b>						
LOGRADOURO AV ARICANDUVA		NÚMERO 5555 AUTO SHOPPING LESTE ARICANDU\ ARCO A02				
CEP 03.527-900	BAIRRO/DISTRITO VILA MATILDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	1		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILTON.GABAS@GRUP	OSINAL.COM	TELEFONE (11) 3385-09	50/ (11) 3367-840	00		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				ATA DA SITUAÇÃO CAI <b>8/11/2010</b>	DASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				ATA DA SITUAÇÃO ESI ******	PECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB  $\rm n^{o}$  2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 15:08:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1